

## NORMATIVA PARA MATRÍCULAS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Estabelece critérios para homologação de matrícula, em situações excepcionais, no curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

O Colegiado do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Amapá, no uso das suas atribuições amparadas na Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002 - Regimento Geral da UNIFAP, artigo 91, inciso X, e **CONSIDERNADO:** 

• Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002 - Regimento Geral da UNIFAP, nos artigos 110, 111 e 113.

Art. 110. A rematrícula faz-se-á por período letivo, dentro de cada curso, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Parágrafo único - O DERCA instruirá os requerimentos de rematrícula, que serão deferidos ou não pelo colegiado de curso.

Art. 111. A rematrícula será indeferida imediatamente, caso haja inobservância das normas internas da UNIFAP.

Art. 113. Os pedidos de rematrícula fora dos prazos apontados no calendário acadêmico serão apreciados pelo Colegiado de Curso que, considerando a excepcionalidade, poderá deferir ou não o pleito do requerente.

- Ampliação de ofertas de vagas nos componentes curriculares acima do limite estabelecido no regimento geral (55 alunos);
- Erros de processamento de matrículas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
- Ofertas de componentes curriculares em período letivo intervalar (PLI);
- MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 94/2021 DERCA Título: RE.: RELATÓRIO DE CRITÉRIOS PARA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** Estabelecer regras de prioridade de homologação de matrícula nos componentes curriculares pleiteadas na ordem dos incisos que se seguem:

- I. 1 Aluno regular sem reprovação, o componente curricular corresponde ao período de oferta da turma;
- II. 2ªAluno ingressante mediante processo seletivo especial denominado Vestibulinho:

- III. 3ª Índice Rendimento de Acadêmico (IRA) dentro da escala de melhor aproveitamento;
- IV. 4ª Aluno que apresentar a maior porcentagem de integralização do Curso;

**Art. 2º** Este regramento foi aprovado em reunião de colegiado no dia 20 de agosto de 2021, via web conferência.

Coordenador do Curso de Fisioterapia